Prefeito municipal

Lei nº 081/90. Súmula: Dispõe sobre criação de novos cargos de Provimento em comissão, alteração do símbolo do cargo de Chefe de Seção de Secretaria, e dá outras providências. Nestor Amorim da Cruz, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Ficam criados com a presente Lei os cargos de: Secretário geral, Assessor Jurídico, Auxiliar da Seção de Serviço Radiofônico, Auxiliar da Divisão de Serviços Urbanos, todos de Provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, especificados no Anexo I, integrantes desta Lei, que são de livre provimento e demissíveis "ad nutum". A critério do Executivo Municipal, art. 2º Os valores mensais de vencimentos dos cargos de Provimento em comissão, ora criados, são os constantes do Anexo I nº, integrante desta Lei. 3º Fica alterado o símbolo do cargo de Provimento em comissão de Chefe de Seção de Secretaria, de CC-2 para CC-1 desta Municipalidade. Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 20 de Agosto de 1990.

Nestor Amorim da Cruz.
Prefeito Municipal.

Lei nº 09/90. Súmula: Concede auxílio financeiro ao Jaguapitã Esporte Clube, e dá outras providências. Nestor Amorim da Cruz, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou, e ele, Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro mensal ao Jaguapitã Esporte Clube, desta cidade, de Cr$ 50.000,00 (dez mil cruzeiros) até Cr$ ... 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para atender as necessidades e disponibilidade. Art. 2º Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã em 22 de agosto de 1990.

Nestor Amorim da Cruz.
Prefeito Municipal